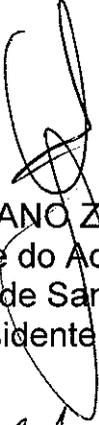


**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Às 10h (dez horas) do dia 5 de novembro de 2018, na Sede Social da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, CNPJ nº 82.508.433/0001-17, NIRE nº 42300015024, localizada na Rua Emílio Blum, nº 83, Centro, em Florianópolis - SC, atendendo as convocações publicadas nos Jornais Diário Oficial do Estado, edições dos dias: 9, 10 e 11/10/2018 (nº 20.872, pág. 35), (nº 20.873, pág. 20) e (nº 20.874, pág. 16), respectivamente, e Diário Catarinense, edições dos dias: 9, 10 e 11/11/2018 (pags. 27), compareceram os Senhores Acionistas da Sociedade, o Governo do Estado de Santa Catarina, representado pelo Senhor Adriano Zanotto, conforme procuração datada de 18 de outubro de 2018, e o Senhor Glauco José Côrte Filho representando a SC Participações Parcerias, conforme procuração datada de 1º de novembro de 2018, representando mais de dois terços do Capital Social, com direito a voto, conforme assinaturas que constam do Livro de Presenças. Abrindo os trabalhos, o Senhor Adriano Zanotto, Presidente da AGE, na qualidade de representante do Acionista Majoritário, o Estado de Santa Catarina, agradeceu a presença dos acionistas e de seus representantes legais. Em seguida, após constatar a existência de "quorum" legal para instalação, funcionamento e deliberação da assembléia geral, designou para secretariar os trabalhos o Senhor Marco Antonio Medeiros Jr., Chefe de Gabinete da Presidência, e solicitou a leitura do Edital de Convocação, com o seguinte teor: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN CNPJ nº 82.508.433/0001-17 - NIRE nº 42300015024129ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) 05 de novembro de 2018 *Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, na forma estatutária, a participarem da 129ª Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 05 de novembro de 2018, às 10h00, em sua Sede Social, situada na Rua Emílio Blum, nº 83, nesta capital, para tratarem da seguinte ORDEM DO DIA: a) Eleição de Membro do Conselho de Administração (conforme previsão estatutária e ausência de indicação de um membro ao Conselho de Administração pelo Acionista Majoritário na AGE 128ª). A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia geral, mediante a apresentação de documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano. Nos termos da Instrução CVM nº 282, de 26/06/1998, o percentual de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas nas Assembleias Gerais estarão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico, na página da CVM, na rede mundial de computadores, na forma e prazo definidos pelas Instruções CVM 481/2009. **Boletim de Voto a Distância:** A CASAN disponibilizará o sistema de votação à distância, nos*



termos da Instrução CVM 481/2009, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia. Florianópolis, 05 de outubro de 2018. ADRIANO ZANOTTO – Presidente do Conselho de Administração. Voto à Distância: O presidente da mesa informou que nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, a companhia adotou o sistema de votação à distância, disponibilizando o boletim de voto à distância no prazo e na forma estabelecida na instrução, não tendo recebido votos por esse sistema, conforme Mapa Divulgado ao mercado em 01 de novembro de 2018 e disponível para consulta dos presentes. Concluída a leitura, o Presidente da Assembléia colocou em discussão a **Ordem do Dia: Eleição de Membros do Conselho de Administração:** Em conformidade com a previsão estatutária e ausência de indicação de um membro ao Conselho de Administração pelo Acionista Majoritário na AGE 128º, para o mandato até 31 de dezembro de 2018 foi indicado pelo acionista Majoritário o senhor JORGE HENRIQUE CARNEIRO FRYDBERG que foi eleito com 221.413.722 votos do Governo do Estado e 64.451.065 votos referentes à SC Parcerias. Não havendo outros assuntos a deliberar e não mais havendo quem desejasse pronunciar-se, o Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos. A presente ATA foi lida e aprovada, e vai assinada pelo Sr. Adriano Zanotto, Presidente da AGE e Representante do Acionista Majoritário e pelo Sr. Marco Antonio Medeiros Jr., Secretário da AGE. Certifico que a presente ata é cópia fiel à transcrita no Livro de Atas das Assembleias nº 13, às fls. 35 e 36.


ADRIANO ZANOTTO
Representante do Acionista Majoritário
Estado de Santa Catarina
Presidente da AGE


MARCO ANTONIO MEDEIROS JUNIOR
Secretário da AGE